



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.653, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

ACRESCENTA PROGRAMA DE GOVERNO E RESPECTIVAS AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 35.230,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS) JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO RAUPP RIBEIRO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o “PROGRAMA DE GOVERNO nº 250 – REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE” e as respectivas Ações de Governo”, no Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, junto ao Anexo I da Lei nº 1.605/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e do Anexo da Lei nº 1618/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 - conforme consta no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 35.230,00 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta reais) junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na seguinte rubrica:

10.00 – SECR.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Recurso: 1.128– FMASSCFV
Programa de Governo: 0250 – Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente
2.388 – Manutenção e Ampliação do Serviço de Convivência
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 23.357,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.138,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PF.....R\$ 400,00
3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJR\$ 500,00

10.00 – SECR.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Recurso: 1.128– FMASSCFV
Programa de Governo: 0250 – Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente
1.160 – Manutenção e Ampliação do Projeto Adolescentes Multiplicadores
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PF.....R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJR\$ 500,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



10.00 – SECR.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Recurso: 1.128– FMASSCFV
Programa de Governo: 0250 – Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente
2.389 – Distribuição de Lanches nos Encontros
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

10.00 – SECR.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Recurso: 1.128– FMASSCFV
Programa de Governo: 0250 – Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente
1.161 – Aquisição de Materiais Didáticos e Esportivos
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

10.00 – SECR.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Recurso: 1.128– FMASSCFV
Programa de Governo: 0250 – Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente
2.390 – Concessão de Vale Transporte
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros–PJR\$ 100,00

10.00 – SECR.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Recurso: 1.128– FMASSCFV
Programa de Governo: 0250 – Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente
1.162 – Contratação de Profissional para Oficinas
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PF.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJR\$ 100,00

10.00 – SECR.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Recurso: 1.128– FMASSCFV
Programa de Governo: 0250 – Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente
1.163 – Promoção de Passeios Educativos, Recreativos e Culturais
3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJR\$ 935,00

10.00 – SECR.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Recurso: 1.128– FMASSCFV
Programa de Governo: 0250 – Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente
1.164 – Medidas de Proteção às Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJR\$ 100,00

Art. 3º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto no Artigo anterior o **excesso de arrecadação no exercício 2014**, relativo à fonte de Recurso 1.128 – FMASSCFV, no valor de R\$ 35.230,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 25 de fevereiro de 2014.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ANEXO I

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 -E-mail: prefeitura@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ANEXO II

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 -E-mail: prefeitura@glorinha.rs.gov.br